

A MENTALIDADE DE UM POVO DETERMINA SEU DESTINO

Arsenio Eduardo Corrêa

Tive a oportunidade de chamar a atenção de nossos leitores para a importância da iniciativa da Editora Ludwig von Mises de lançar, conjuntamente, os principais livros de seu patrono. Indiquei ali a constatação de que a descrição da mentalidade anticapitalista se coadunava perfeitamente com o quadro vigente no Brasil. Queria voltar a esse tema.

Muito oportuno o lançamento promovido pela LVM EDITORA, da **Coleção von Mises**, entre os quinze livros que formam a coleção, um me chamou atenção em especial, trata-se do “A MENTALIDADE ANTICAPITALISTA”, nela desenvolve o autor os argumentos sobre o que é uma mentalidade capitalista, e o que identifica essa mentalidade. Não resta dúvida que em nosso País prevalece a mentalidade anticapitalista, mas sempre foi assim? Nunca tivemos oportunidade de iniciar uma saída ou da formação de outra mentalidade, a recomendada Capitalista? Sim, tivemos muitas, mas vou me referir a uma em especial: trata-se a de Armando de Sales Oliveira, político paulista, governou o estado na década de 30 do século XX e deixou escritos que podemos comprovar sua mentalidade.

No “Discurso Pronunciado Na Bolsa de Fundos Públicos de São Paulo, Em 25 de Janeiro de 1934 (pág. 32/44) – ESCRITOS POLÍTICOS – ARX – 2002”. Armando Sales após tecer comentários sobre a situação econômica e financeira do Estado de São Paulo, na qualidade de Governador, apresenta um Balanço do seu Governo em face da discussão orçamentária do Estado. Observa ainda o que ocorreu com as finanças na década de 20 do século XX, em seguida falando de novos rumos, diz: “O que importa, para os paulistas e para os seus governos, é desarraigar para sempre do espírito a idéia de voltar às aventuras do passado. Não faltarão ocasiões, nem argumentos com aparência de força, para tentarem os governos. O dever destes será resistir de pé firme, para evitar que São Paulo se veja um dia diante de um abismo irremediável, onde mais uma vez se decifre o enigma do destino que espera os povos imprevidentes e surdos...”. Estava propondo austeridade, na sequência diz: “... Só um enérgico e tenaz desenvolvimento de nossa produção, acompanhado de uma segura formação de economias, permitirá que São Paulo honre todos os seus compromissos e firme sua prosperidade. E é um problema que demanda tempo porque é sobretudo um problema de educação das massas. A utilização das economias do povo na subscrição dos grandes empréstimos públicos e na participação das emissões das grandes empresas industriais ou de serviços públicos é um dos aspectos característicos do capitalismo moderno...”. Aqui se identifica o pensamento capitalista; ele tinha presente que a economia ou melhor as pequenas economias seriam fundamentais para desenvolver o País, na sequência exemplifica: “... Na França, onde o hábito de economizar constitui uma segunda natureza do homem, os donos das pequenas economias formam talvez a maior força do país. Lá, os processos da pequena economia são impressionantes. Há quatro anos, eram 9.616 os acionistas do Banco da França possuidores de uma só ação; hoje são 17.916, e 65 por cento do capital do banco pertencem a proprietários de uma ou

duas ações...”. Continuando dá outros exemplos da França e dos Estados Unidos da América do Norte.

Essas menções permitem verificar que o que Armando Sales dizia era que a poupança miuda era o caminho para se desenvolver qualquer economia capitalista, seguindo aborda a questão da Bolsa de Valores e diz: “...No dia em que o nosso povo começar a compreender o alcance das aplicações mobiliárias para as suas pequenas economias, ter-se-á criado entre nós um dos principais fatores de equilíbrio econômico e de paz social...”. Aqui ele ratifica o elemento principal da economia moderna e como conseguir isso, continua: “... Para a lenta obra de educação, que esse objetivo requer, serão indispensáveis a” ação e a colaboração da Bolsa de Valores de São Paulo. Em relação aos valores públicos, pouco esforço haverá que desenvolver . Uma vez que se consolide a normalização das finanças do Estado, o seu crédito se imporá por si mesmo. Isto se dará igualmente com as municipalidades, que inspiram crescente confiança aos tomadores de empréstimos, graças em parte a medidas felizes, de ação moralizadora, adotadas pela própria Bolsa...”. O que quer dizer é que os investimentos nos fundos públicos serão atraentes pois se apresentarão robustos pelas medidas então adotadas, sobre a iniciativa privada recomenda: “...Quando, porém, chegamos as emissões de empresas particulares, o caso muda de aspecto. O desenvolvimento dessas empresas depende diretamente das leis, que regem as sociedades anônimas e as emissões de debentures. Há anos que se proclama a urgência de reformar essas leis, arcaicas e evidentemente insuficientes para atender ao rápido progresso commercial e industrial do país nos últimos anos. Tal processo se faz sobretudo pelo concurso de grandes capitães, e estes, aqui como em toda a parte, se congregam por meio das sociedades anônimas, de que participam até os mais modestos possuidores de capital.

Chega-se, assim, pela cooperação de muitos, à formação de capitais respeitáveis. Ora, as organizações de que precisamos devem ser sociedades anônimas no espírito e na finalidade e não apenas na forma, como é a maioria das nossas, em que o capital na realidade pertence a uma ou duas pessoas. Raríssimas são as grandes sociedades cujo capital pertença a numerosos acionistas. Há pouco, uma lei notável introduziu em nossa legislação uma inovação de grande alcance, a das ações preferenciais. Título intermediário entre ações ordinárias e as debentures, esse tipo de ações tem grande importância no financiamento das empresas constituídas sob a modalidade anônima. Em nada mais se alterou a lei das sociedades anônimas. Ficou para mais tarde a reforma esperada, a que lhes deveria outorgar uma organização mais liberal e mais flexível. As suas deficiências são tais que, sendo justamente uma das mais notórias a falta de uma proteção adequada às minorias, não houve meio de conseguir-se dentro daquela lei, em episódio recente, que os detentores de 99,5 por cento de ações de uma sociedade substituíssem a sua diretoria eleita por uma minoria possuidora de meio por cento do capital, e assim cessasse a singular usurpação...”. Sobre outra forma de captação de capitais e de importancia impar, diz: “...A lei referente às emissões de debêntures recebeu também uma certa melhora com a última reforma, mas esta foi excessivamente tímida.

A verdade, que direi com a minha habitual franqueza, é que a rígida legislação em vigor não tem impedido que se pratiquem toda sorte de abusos e repetidos

delitos na administração das sociedades anônimas. Há em nosso país uma inexplicável benevolência para julgar e uma irresistível tendência para esquecer os crimes daquela natureza. Por isso raramente chegam até a Justiça os responsáveis por esses abusos, e fica-se no regime da impunidade. Sem chegarmos aos extremos de liberdade da legislação americana, antes respeitando a nossa tradição jurídica, poderíamos corrigir as falhas e a rigidez das nossas leis, tornando ao mesmo tempo mais precisas e severas as responsabilidades dos administradores. O essencial, para a garantia daqueles, grandes ou pequenos, que empregaram seus capitais em sociedades anônimas, é que se punam os delitos que dentro dela se cometerem...”. Lembro que esse tema foi objeto de legislação implantada em 1976 com a chamada “Nova Lei das Sociedades Anônimas” e o disciplinamento do funcionamento da Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Conclui Sales de Oliveira: “...A reforma das duas leis é imprescindível para o nosso progresso econômico. Tivesse sido realizada alguns anos atrás e nunca sairiam de mãos nacionais as numerosas empresas de serviços públicos que no interior do Estado, através de todas as crises, acompanhavam o seu progresso, quando o não precediam. Nenhum grupo de capitalistas nacionais seriam bastante forte para financiar sozinho empresas que, por sua natureza especial, exigem, dia a dia, capitais novos, que lhes assegurem o desenvolvimento normal sem alterar o pagamento de dividendos. A rigidez das nossas leis torna impossível esse apelo continuado ao público.

Decrete-se uma reforma adequada das duas leis, a das sociedades anônimas e a de debêntures, e a Bolsa de Fundos Públicos adquirira mais poderosos instrumentos de ação. Então, poderá ela desempenhar em toda a amplitude o seu verdadeiro papel, e os seus membros, revestidos de altas funções públicas, passarão a ocupar o lugar de relevo que lhes compete no edifício econômico de São Paulo.”.

No Brasil sempre se incentivou a mentalidade anticapitalista, vamos apenas a um exemplo que considero ilustrativo de minha afirmação:

Enquanto Armando de Sales Oliveira quer incentivar o investimento de risco, com as cautelas de todo bom administrador, para as classes menos esclarecidas e que poderiam significar o financiamento de nosso desenvolvimento, nós brasileiros temos para eles a chamada Caderneta de Poupança, garantida pelo Governo Federal, ou seja, vamos incentivar os pequenos poupadores a não se arriscarem pois o risco não faz parte de nossa cultura. Ora, se não queremos risco não podemos ter um País capitalista e se não o tivermos não teremos desenvolvimento.

A Caderneta de Poupança foi historicamente criada pelo Imperador D. Pedro II, pelo Decreto 2723 de 12 de janeiro de 1861, atualizada e ampliada pelo Decreto 5594 de 18 de abril de 1874, entretanto foi a Lei 4.380 de 21 de agosto de 1964, lei essa que criou o Sistema Financeiro da Habitação, e constituiu o Banco Nacional da Habitação – BNH , e Sociedades de Crédito Imobiliário, e ainda, as letras imobiliárias, e nesse mesmo diploma legal criou a Correção Monetária e a estendeu as Cadernetas de Poupança que viraram as financiadoras de parte do Sistema Habitacional.

Tendo a Caderneta de Poupança no mercado e sendo os pequenos poupadores incentivados a não correrem riscos, foi toda a poupança nacional direcionada para ela.

Notem que uma medida do estado brasileiro, que visava sanar a falta de moradias, trouxe em seu arcabouço uma mentalidade anticapitalista, uma vez que se eu não tenho risco vou para a poupança.

Von Mises no primeiro capítulo do livro “Mentalidade Anticapitalista” trata o consumidor como soberano, ele, dentro da economia moderna serve de ancora para as decisões economicas pois é para ele que a maioria da produção se destina, no caso brasileiro, esse consumidor pertence a denominada “classe média” e “classe pobre”, portanto se tivéssemos seguido a recomendação de Armando de Sales Oliveira, hoje teríamos um mercado de investidores pequenos e médios financiando a economia nacional dentro de uma mentalidade capitalista.